

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 32/2009 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

初級法院增設一刑事法庭

Regulamento Administrativo n.º 32/2009

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第9/1999號法律第三十一條第一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

Criação de um Juízo Criminal no Tribunal Judicial de Base

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 9/1999, para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條

增設第四刑事法庭

Artigo 1.º

Criação do 4.º Juízo Criminal

在初級法院增設第四刑事法庭，並設一程序科。

É criado, no Tribunal Judicial de Base, o 4.º Juízo Criminal, com uma secção de processos.

第二條

卷宗的重新分發

Artigo 2.º

Redistribuição de processos

一、自設置第四刑事法庭之日起，新設程序科接收屬其他刑事法庭程序科的卷宗及文件。

1. À data da instalação do 4.º Juízo Criminal, a respectiva secção de processos recebe processos e papéis das restantes secções de processos dos Juízos Criminais.

二、重新分發卷宗須以隨機及平均分配工作的方式進行，以確保第四刑事法庭程序科接收其他程序科四分之一的卷宗。

2. A redistribuição de processos faz-se de modo a assegurar a repartição aleatória e equitativa do serviço, a fim de que a secção de processos do 4.º Juízo Criminal receba um quarto dos processos das restantes secções de processos.

第三條

生效及產生效力

Artigo 3.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

本行政法規自公佈翌日起生效，並自第四刑事法庭設置之日起產生效力。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir da data da instalação do 4.º Juízo Criminal.

二零零九年十月七日制定。

Aprovado em 7 de Outubro de 2009.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.